

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA 2ª SESSÃO ESPECIAL DO PLENÁRIO
TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024, DE 17:00h AS 18:10h**

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIROS:

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
RODRIGO COELHO DO CARMO
LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
DAVI DINIZ DE CARVALHO (EMPOSSADO)**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO:

**MARCO ANTONIO DA SILVA
DONATO VOLKERS MOUTINHO**

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: PROCURADOR-GERAL DE
CONTAS LUCIANO VIEIRA**

SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES: ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR

Sessão especial destinada à posse do novo conselheiro, DAVI DINIZ DE CARVALHO

Às dezessete horas e quinze minutos do dia doze de março de dois mil e vinte e quatro, no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com fundamento nos artigos 2º, inciso II, e 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, c/c os artigos 2º, inciso III, 20, inciso III, e 63, inciso III, todos do Regimento Interno deste Tribunal, o senhor presidente desta Corte, conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, declarou aberta a sessão especial destinada à posse do senhor DAVI DINIZ DE CARVALHO no cargo de conselheiro deste Tribunal, após encerrado o trâmite constitucionalmente exigido, de escolha da augusta Assembleia Legislativa deste Estado, conforme Decreto Legislativo n. 30/2024, datado de cinco de março do corrente, e nomeação pelo excelentíssimo senhor governador do Estado do Espírito Santo, conforme Decreto n. 385-s/2024, de seis de março do presente exercício. De imediato, o senhor presidente desta Casa, conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, convidou o senhor DAVI DINIZ DE CARVALHO para prestar compromisso público em sessão, nos termos do artigo 27, caput e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, após o que, deferiu-lhe o compromisso e o declarou empossado no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, comunicando que o novel conselheiro assumiria o exercício de suas funções imediatamente, perante o Plenário. Sua excelência também aproveitou a oportunidade para informar que o novo membro passará a integrar a Primeira Câmara desta Corte de Contas, em atenção ao artigo 15 do diploma normativo interno, e, com base no §2º do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa, determinou ao Secretário-Geral das Sessões que providenciasse a lavratura do termo de posse em livro próprio,

colhendo-se as assinaturas devidas, o que foi procedido. Encerrados os discursos proferidos pelos excelentíssimos senhores presidente deste Tribunal, DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, pelo empossado, excelentíssimo senhor conselheiro DAVI DINIZ DE CARVALHO, pelo excelentíssimo senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, MARCELO SANTOS, e pelo excelentíssimo senhor governador do Estado do Espírito Santo, JOSÉ RENATO CASAGRANDE, o senhor presidentes desta Corte declarou encerrada a sessão às dezoito horas e dez minutos.

Total geral: 0 processos